SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
Rodovia Papa João Paulo II, 4143, - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-900

TERMO ADITIVO

Processo nº 1320.01.0089667/2022-09

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E DE OUTRO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, VISANDO À MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA Dr. JOSÉ AMERICO E DO CENTRO HOSPITALAR PSIQUIÁTRICO DE BARBACENA, UNIDADES ASSISTENCIAIS QUE INTEGRAM A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE.

O **ESTADO DE MINAS GERAIS,** por **interveniência** da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE (SES/MG)**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde, inscrita no **CNPJ sob o nº 18.715.516/00001-88**, neste ato representada pela Subsecretária de Regulação em Saúde **JULIANA ÁVILA TEIXEIRA,** brasileira**,** portadora da carteira de identidade **MG 11.183.967, CPF 076.499.336-44**, com domicílio especial na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Resolução SES/MG Nº 9.000, de 13 de setembro de 2023, alterada pela Resolução SES/MG Nº 9.308, de 22 de janeiro de 2024**, doravante denominada **SES/MG** e o **MUNICÍPIO DE BARBACENA**, por **intermédio** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** neste ato representada pela Secretária de Saúde **SINARA RAFAELA CAMPOS**, brasileira, portadora da **Carteira de Identidade MG-10.848.617, expedida pelo SSP-MG, CPF 073.678.676-79**, com domicílio especial na Rua Baronesa Maria Rosa, 378- Centro, Barbacena/MG, celebram o presente PROTOCOLO, considerando a Portaria GM/MS 161/2010, que dispõe sobre o art. 3º da Portaria nº 699/GM, de 30 de março de 2006, que versa sobre o Termo de Cooperação entre Entes Públicos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente **ADITIVO** tem como objeto a alteração na descrição e valor da Produção do Serviços Hospitalares de Média Complexidade do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena-CHPB;

1.2. É parte integrante deste PROTOCOLO o ANEXO ÚNICO – CONTRATO DE GESTÂO, que traz a definição da oferta de serviços, os fluxos, metas qualitativas e quantitativas, bem como mecanismos de acompanhamento e avaliação do Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo e do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO**

2.1. Para execução deste **ADITIVO**, nos termos do art. 6º da Portaria GM/MS 161/2010, fica autorizado que o Ministério da Saúde deduza do Teto MAC do município de Barbacena e transfira diretamente ao Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais, mensalmente, durante 33 meses, a quantia de **R$ 719.961,53 (setecentos e dezenove mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e três centavos)**, totalizando R$ 8.639.538,36(oito milhões, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), conforme demonstra o quadro abaixo:

Valores a serem deduzidos do Teto do município de Barbacena e transferidos ao Teto Estadual de Minas Gerais para repasse à FHEMIG

	Valor mensal	Valor anual
Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo	R$ 522.495,36	R$ 6.269.944,32
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena	R$ 197.466,17	R$ 2.369.594,04

TOTAL	**R$ 719.961,53**	**R$ 8.639.538,36**

2.2. Compete ao município de Barbacena, o repasse mensal, durante 33 meses, da parcela do recurso federal no valor de R$ 58.380,77 (cinquenta e oito mil, trezentos e oitenta reais e setenta e sete centavos), totalizando R$ 700.569,24 (setecentos mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos) / ano, de acordo com as regras previstas no CONTRATO DE GESTÃO, conforme demonstra o quadro abaixo:

Valores a serem transferidos do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Barbacena para repasse à FHEMIG:

	Valor mensal	Valor anual
Hospital Regional de Barbacena Dr. José Américo	R$ 25.844,30	R$ 310.131,60
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Barbacena	R$ 32.536,47	R$ 390.437,64
TOTAL	R$ 58.380,77	R$ 700.569,24

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O presente ADITIVO terá vigência de 33 (trinta e três) meses, a partir de outubro/24, podendo ser prorrogado, em caráter excepcional, por meio de Termo Aditivo, respeitando o limite previsto no Art. 57, § 4º da Lei 8666/93.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A SES providenciará a publicação do extrato do presente PROTOCOLO conformidade com o disposto em Lei.

BARBACENA, ____ de _____ de 2024.

Juliana Ávila Teixeira
Secretaria Estadual de Saúde

Sinara Rafaela Campos
SecretáriA Municipal de Saúde

Documento assinado eletronicamente por **Sinara Rafaela Campos**, **Usuário Externo**, em 16/09/2024, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Dias da Costa Martins**, **Subsecretário(a)**, em 17/09/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **97285683** e o código CRC **195C4B1D**.